

4 — Duas ou mais Associações podem fundir-se mediante a reunião numa só, observando-se o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio.

5 — A fusão pode realizar-se mediante a incorporação de uma ou mais Associações noutra, para a qual se transferem globalmente os patrimónios daquelas, ou através de criação de uma nova Associação que recebe os patrimónios das Associações, com todos os direitos e obrigações que os integram.

6 — Uma Associação pode ser dividida, observando-se os requisitos do artigo 2.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, passando cada uma das partes a constituir uma nova associação.

ARTIGO 38.º

Liquidação

No caso de extinção da Associação, o seu património é repartido entre os municípios, na proporção da respectiva contribuição para as despesas da Associação, ressalvados os direitos de terceiros.

ARTIGO 39.º

Abandono da Associação

1 — No caso de saída de algum ou alguns dos membros da Associação, estes terão direito a uma indemnização calculada segundo os princípios de equidade.

2 — A indemnização referida no número anterior será fixada pela assembleia intermunicipal em termos de não impossibilitar a continuidade da Associação.

ARTIGO 40.º

Regime subsidiário

A todas as situações não contempladas nos presentes estatutos, aplicar-se-á o disposto na Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio, e subsidiariamente o regime aplicável aos órgãos municipais.

Está conforme.

28 de Junho de 2006. — O Notário Privativo, *João Francisco Real Barradas*.
1000304470

APARECER — ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM DIFICULDADE

Certifico que, por escritura de 21 de Abril de 2006, lavrada no Cartório Notarial da Batalha da licenciada Sónia Marisa Pires Vala, iniciada a fl. 6 do livro de notas para escrituras diversas n.º 43-B, foi constituída uma associação com a denominação de APARECER — Associação de Pais de Crianças e Adolescentes em Dificuldade, com sede na Rua do Conde Ferreira, 28, na freguesia e concelho de Leiria, a qual tem como objecto:

a) Ajudar os pais e as suas famílias a construir uma compreensão da dificuldade dos seus filhos na sua interacção com o universo familiar, escolar e social, mobilizando-os para um espaço de transformação e ajuda;

b) Intervir no diagnóstico e acompanhamento clínico especializado, no âmbito educativo e terapêutico, respeitando modelos conceptuais e intervenções metodológicas que recusem objectivamente a prática instrumental e mecanicista da relação, comunicação e dos processos constituintes da maturação afectiva;

c) Constituir e construir espaços institucionais que viabilizem a aplicação de métodos e intervenções metodológicas, de acordo com a matriz técnica e científica;

d) Publicar estudos de investigações, não só para o reconhecimento externo mas também para facilitar as dinâmicas internas. Estabelecer parcerias com instituições ou pessoas a título pessoal, em Portugal e no estrangeiro, de forma a dar segurança a todo o aprofundamento de conhecimento técnico e científico.

Está conforme.

21 de Abril de 2006. — A Notária, *Sónia Marisa Pires Vala*.
3000204290

AMB 3E ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS

Certifico que, por escritura de 18 de Maio de 2006, lavrada a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 89-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel da Silva Almeida, foram alterados parcialmente os estatutos da associação denominada de AMB 3E Associação Portu-

guesa de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos, com o número de identificação de pessoa colectiva 507537450, com sede na Avenida do Forte, 5, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, tendo sido mudada a sede para a Avenida do Forte, 3, Edifício Suécia, 3.º, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras.

18 de Maio de 2006. — A Segunda-Adjunta, *Maria Manuela de Almeida Tavares Fialho*.
3000206518

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE SÃO MARTINHO DAS AMOREIRAS

Certifico que, por escritura de 13 de Junho de 2006, lavrada no Cartório Privado de Odemira, a cargo da notária Ana Paula Lopes António Vasques, a fl. 17 e seguintes do livro n.º 33-E, foram rectificadas os estatutos da Associação sem fins lucrativos denominada de Associação de Caçadores da Freguesia de São Martinho das Amoreiras, com sede na freguesia de São Martinho das Amoreiras, concelho de Odemira, quanto à alínea f) do n.º 2 do artigo 8.º

Está conforme o original.

13 de Junho de 2006. — A Notária, *Ana Paula Lopes António Vasques*.
3000209482

ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES REFORMADOS DO LITORAL ALENTEJANO

Certifico que, por escritura de 23 de Junho de 2006, lavrada no Cartório Privado de Odemira, a cargo da notária Ana Paula Lopes António Vasques, a fl. 8 e seguintes do livro n.º 34-E, foram rectificadas os estatutos da Associação, sem fins lucrativos, denominada de Associação de Pescadores Reformados do Litoral Alentejano, com sede na Rua do Parque, 8, freguesia e concelho de Sines, quanto ao artigo 10.º, n.ºs 3, 5 e 6, e artigo 27.º, n.º 4.

Está conforme o original.

23 de Junho de 2006. — A Notária, *Ana Paula Lopes António Vasques*.
3000210259

JUNTA DE AGRICULTORES DO REGADIO TRADICIONAL DE PORTO DA CARNE

Certifico que, por escritura de 3 de Julho de 2006, exarada a fls. 106 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 56-P, do Notário Privado José Carlos Travassos Relva, sito na Rua de Vasco da Gama, 12-A, na Guarda, foi constituída uma associação com a denominação de Junta de Agricultores do Regadio Tradicional de Porto da Carne, com sede na freguesia de Porto da Carne, concelho da Guarda, que tem por finalidade a reconstrução do regadio tradicional e é composta por cinco vogais, cujo mandato será de um ano, renovável.

Está conforme.

3 de Julho de 2006. — O Notário, *José Carlos Travassos Relva*.
3000210551

ASSOCIAÇÃO PARAÍSO DAS CRIANÇAS

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 29 de Junho de 2006, lavrada a fls. 86 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 152-D do Cartório Notarial de Cadaval, a cargo do notário licenciado Eduardo Andrade Silva Vieira, foi constituída uma associação denominada de Associação Paraíso das Crianças, que é uma instituição particular de solidariedade social com sede na Rua de António Henriques, 19, no lugar de Sobrena, freguesia de Peral, concelho de Cadaval, e que tem por objecto promover, defender e dignificar a vida humana, através de apoio a mulheres grávidas sem condições e aos filhos delas nascidos, bem como o acolhimento e protecção de crianças e jovens que no seu meio ambiente de origem se encontram em risco, dirigindo a sua acção para situações de falta de recursos económicos, abandono, negligência ou maus tratos físicos e psicológicos.

Está conforme o original.

29 de Junho de 2006. — A Ajudante, *Cristina Maria Baptista Paulo Pereira de Faria*.
3000211201